



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 061/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LEORADIOLOGIA LTDA. – ME. QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES(CR).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Frutuoso de Oliveira, s/nº., Centro, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Senhor João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: LEORADIOLOGIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.959.862/0001-16, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370, sala 803, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Senhor Leandro da Silva Cordeiro Leal**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador da Carteira de Identidade nº.091077511 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.971.857-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 061/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017, conforme Processo Administrativo nº. 0526/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e a **SUPRESSÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/06/2017.
2. Trata-se da adequação dos serviços, com a supressão de 50% (cinquenta por cento) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/06/2020 a 01/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. A supressão ao valor global do contrato no percentual de 50% (cinquenta por cento) é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.301.0016.2.066, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.12.00, Fonte: 1533 e Programa de Trabalho nº 10.302.0017.2.074, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.12.00, Fonte: 1214, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de maio de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

LEORADIOLOGIA LTDA – ME.
Representante: Leandro da Silva Cordeiro Leal

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____